



MONTEMOR | O | NOVO

## **1º RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de São Pedro**

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana/Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de São Pedro, elaborado com recurso à figura de *Instrumento Próprio*, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, na sua reunião ordinária de 22 de junho de 2018 e publicado na 2ª Série do Diário da República nº 137/2018, de 18 de julho, através do Aviso nº 9649/2018.

Trata-se de uma ORU de tipo *Sistemática*, que vigorará pelo período previsto de 10 anos, e que será executada pela *Entidade Gestora*, papel que será assumido pelo próprio Município, através de um modelo de administração misto, ou seja, por iniciativa da entidade gestora e por iniciativa dos particulares, na componente da reabilitação do edificado privado.

De acordo com o disposto no ponto 1 do artigo 20º-A da Lei nº 32/2012 de 14 de agosto, apresenta-se o 1º Relatório Anual de Monitorização da ORU de São Pedro.

### **1. Unidade Operacional para a Reabilitação Urbana**

No âmbito da Reorganização dos Serviços Municipais, e em conformidade com os termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com as disposições constantes no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e com a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi aprovada na reunião ordinária da Assembleia Municipal de 22 de fevereiro de 2019, a constituição de uma Unidade Operacional para a Reabilitação Urbana, cujos conteúdos funcionais foram aprovados na reunião ordinária do Executivo Municipal de 15 de maio de 2019.

No âmbito das suas funções de monitorização e avaliação da ORU, esta Unidade Operacional será responsável pelas seguintes tarefas:

- Criar e alimentar um sistema de informação sobre as realizações e resultados das intervenções, de suporte à monitorização e avaliação da ORU;

- Elaborar os posteriores Relatórios Anuais de Monitorização das ORU e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal;
- Elaborar, a cada 5 anos, o Relatório de Avaliação da execução da ORU acompanhado, se for o caso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação, que também será submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

## **2. Intervenções Estruturantes – No Edificado**

- Reabilitação dos edifícios e do espaço envolvente da antiga estação da CP – Licenciadas as obras de alteração de uso, para instalação de uma fábrica de chocolate, em outubro de 2018 e pelo período de 12 meses.

As obras estão em curso.

Iniciativa privada – Melgão, Cacau e Chocolates Lda.

Montemor-o-Novo, 30 de maio de 2019